



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Retificação da Portaria nº 44 de 13 de março de 2025.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 1.571 de 26 de março de 2024, Publicada no DOU em 28 de março de 2024, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90 e o Estatuto do IFBA, e, conforme processo SEI 23291.000663/2021-34 ,

**CONSIDERANDO**, cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº 44 de 13 de março de 2025, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 1º - Designar** o servidor **Arthur Vinicius Maciel Dantas**, matrícula SIAPE 3865931 e CPF nº 013.100.075-60, como Gestor titular na execução do **Contrato Nº 02/2022**, firmado entre o IFBA - Campus Eunápolis e a Empresa **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 13.745.542/0001-35, que tem como objeto a prestação do serviço continuado de solução outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de suporte tecnológico da solução, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Bahia (IFBA), Campus Eunápolis, de acordo com condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Diego Duarte Costa**, matrícula SIAPE 1866406 e CPF nº 341.505.968-59, como Gestor substituto, na execução do Contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais da titular, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as necessidades do IFBA- Campus Eunápolis.

**Art. 3º** - Designar o servidor **Reynaldo de Oliveira Santos**, matrícula SIAPE 1156414 e CPF nº 584.337.086-00, como Fiscal titular na execução do **Contrato Nº 02/2022**, firmado entre o IFBA - Campus Eunápolis e a Empresa **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 13.745.542/0001-35, que tem como objeto a prestação do serviço continuado de solução outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de suporte tecnológico da solução, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Bahia (IFBA), Campus Eunápolis, de acordo com condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Art. 4º** - Designar o servidor **Alessandro Souza Silva**, matrícula SIAPE 2182174 e CPF nº 883.598.325-87, como Fiscal substituto, na execução do Contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as necessidades do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 5º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2025, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis, em 24/03/2025, às 17:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4069528** e o código CRC **63A903BB**.